

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 2x2w0oac <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 26/02/2019 Requerimento nº 93/2019 Protocolo nº 657/2019</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Xuxu Dal Molin</p>	

Com fulcro no artigo 177 caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c com os artigos 27 e 28 da Constituição Estadual requeremos a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de INFORMAÇÕES direcionadas aos Excelentíssimos Senhores Secretario Chefe da Casa Civil, Mauro Carvalho Junior com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, Senhor Gilberto Gomes de Figueiredo, devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual ou, se, já, disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

(Ref.: Repasse ao Hospital Regional de Sorriso).

**CONSIDERANDO** que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras e serviços, requeremos de Vossas Excelências as seguintes informações:

- a. Encaminhar ao Gabinete qual o montante financeiro pendente de repasse ao Hospital Regional de Sorriso, devidos, discriminando os valores devidos mês a mês;
- b. Quanto falta ser repassado ao Hospital Regional de Sorriso, e qual é a previsão de quitação.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Requerimento se dá através do OFÍCIO Nº 01/2019/CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO de autoria do Corpo Clinico (cópia anexo), que nos solicita providências urgentes quanto às parcelas em atraso do repasse para o Hospital Regional de Sorriso no município de Sorriso - MT.

O pleito tem fundamento no art. 26, inciso VIII da Constituição Estadual:

Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

**VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;**

e também no artigo 177 da consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

**Art. 177 Requerimento é todo pedido feito ao Presidente ou à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa sobre objeto de expediente, ou de ordem, ou de interesse do Poder Legislativo, por qualquer Deputado ou Comissão.**

Vale dizer que a medida é de caráter urgente e de extremo interesse público necessitando assim da imediata solução do problema, pois o atraso no repasse para o Hospital Regional de Sorriso dificultam o desenvolvimento e andamento no atendimento às pessoas que necessitam ser atendidas na saúde pública na região, podendo vir a ocorrer a suspensão dos atendimentos nas urgências, emergências e UTI.

Por ser oportuna e justa a medida pleiteada, expressando o anseio da comunidade, contamos com o apoio irrestrito dos Nobres Pares para aprovação do requerimento.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Fevereiro de 2019

**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual